



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 20/2021

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 - SSP-CE, considerando o julgamento da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, referente ao processo administrativo nº 4579/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, para fornecimento de convites, cartões, envelopes, etiquetas, diplomas e pastas por período de um ano, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, especificados na Planilha do Anexo I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 06
<b>Fornecedor (Razão Social): DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI</b>
<b>CNPJ: 31.709.675/0001-38</b>
<b>Endereço: QUADRA QN 25 – Conj. 05 – lote 22 – Riacho Fundo II – BRASÍLIA - DF</b>
<b>CEP: 71.880-600</b>
<b>Telefones: (61) 9-9182-1563 / (61) 3222-1193</b>

E-mail: digiflexetiquetas@gmail.com

Representante: Edilton Borges de Souza

Identidade: 2594907 – SSP - DF

CPF: 955.542.461-68

Item	Especificação	Marca	Unid	Total registrado	Pedido mínimo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Etiquetas de lacres adesivos redondas com a aplicação centralizada de símbolos (Brasão da Nação ou Medalha ou outro designado pelo Tribunal) em papel BOPP transparente, com arte colorida (fornecida pelo Tribunal), diâmetro de 40mm a 4x4 cores, com tinta ultravioleta e verniz UV. As etiquetas deverão ser entregues em bobinas com, no máximo, 1000 unidades por peça (bobina) ou em folha com no máximo 20 unidades. Circulando a arte externamente deverá constar o seguinte texto: "Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Av. Santos Dumont, 3384 – 60.150-162 – Fortaleza/CE".	Digiflex	unid	3000	1000	R\$0,50	R\$1.500,00
Valor total do ITEM 6 (R\$)							R\$1.500,00

Valor total da Ata: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO.

3.2. Sem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1.** por razão de interesse público; ou

**6.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** *A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza/CE, data conforme última assinatura digital.

**Neiara São Thiago Cysne Frota**  
**Diretora Geral – TRT 7ª Região**

**EDILTON BORGES DE SOUZA:95554246168**

Assinado de forma digital por  
EDILTON BORGES DE  
SOUZA:95554246168  
Dados: 2021.11.16 10:52:19 -03'00'

**DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**  
**Edilton Borges de Souza**  
**Representante legal do fornecedor registrado**